



Comprovante de Publicação

Nº: 3520	Identificação: 2652/2010
Data/Hora Veiculação: 28/10/2010 17:58	Data Publicação : 03/11/2010
Ato: LEI Nº 2.287/2010	
Assunto: INCENTIVO AO CULTIVO DA “CITRONELA” COMO MÉTODO NATURAL DE COMBATE À DENGUE	
Tipo: Lei	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Ementa: Dispõe sobre o incentivo ao cultivo da “Citronela” como método natural de combate à dengue e dá outras providências	

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.287/2010 Súmula: "Dispõe sobre o incentivo ao cultivo da ?Citronela? como método natural de combate à dengue e dá outras providências?. AUTORIA: Poder Legislativo A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituída no Município de Araucária campanha de incentivo ao cultivo da ?Citronela ? Cymbopogon winterianus?, como método natural de combate ao mosquito ?Aedes aegypti?, transmissor da dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e a manipulação da planta nas residências, comércio, indústria e em terrenos baldios. Parágrafo Único. A mobilização da campanha de que trata o ?caput? deste artigo ficará a cargo das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente, e constituir-se na distribuição gratuita da planta ?Citronela?, através do Centro de Controle de Zoonoses, concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate à dengue. Art. 2º. Fica a cargo do Município o plantio de mudas da ?Citronela? nas margens dos rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas. Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 22 de outubro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município Processo Nº 10299/2010 Projeto de Lei nº 100/2010 - CMA SMAD / SRD / CFS ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.10.28 15:29:49 - 0200 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR